



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

LEI Nº 412 de 12 de abril de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes, aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a acorrer despesas com contribuição à Associação Mineira de Municípios – AMM.

Art. 2º) Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcialmente o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo (MG), 12 de abril de 2010.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal